



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.010, DE 07 DE JUNHO DE 2.010.

(Projeto de Lei nº 1.611/2010, de autoria do Vereador Carlos Wanderley Alves da Silva).

"Declara de utilidade pública o "OCA – ASSOCIAÇÃO DA ALDEIA DE CARAPICUIBA".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "OCA – Associação da Aldeia de Carapicuíba".

Parágrafo Único – A "OCA - Associação da Aldeia de Carapicuíba" de que trata o "caput" deste artigo, está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.069.395/0001-30.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 07 de junho de 2.010.


SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos